



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-001/221/05



ASSUNTO

Padronização na apresentação de PTBR

LEGISLAÇÃO REFERENTE

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01

DOCUMENTO

DSCI

DSCI

1. CONSULTA EFETUADA:

1.1 Padronização dos procedimentos para edificações com área menor ou igual a 750m² e pertencentes às ocupações F-2, F-3, F-4, F-8 e F-9, com lotação entre 100 e 1500 pessoas.

2. RESPOSTA:

2.1 As edificações com área menor ou igual a 750m² com lotação acima de 100 e inferior ou igual a 1500 pessoas, das divisões F-2, F-3, F-4, F-8 e F-9, podem ser apresentadas junto ao Corpo de Bombeiros como **PTBR** (Projeto Técnico de Baixo Risco), segundo as características tipificadas no item 5.1.3.1, letra b) da IT-01 (Procedimentos Administrativos).

F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados
F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, autódromos, sambódromos, arenas em geral, academias, pista de patinação e assemelhados
F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados
F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados
F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados. Edificações permanentes

São Paulo, 25 de novembro de 2005.

ROGÉRIO PAIXÃO
Ten Cel PM Chefe